



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 368, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Regula a participação do município no evento “ Campeonato Municipal de FutSal 2015.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Campeonato Municipal de FutSal 2015, pelo Poder Público Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do Evento Campeonato Municipal de FutSal 2015, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2.º Fica estipulado o valor de R\$ 50.000,00 a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.04 – Cultura e Desporto Amador**

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.3.0.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.3.6.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto Nº 368 – 13/02/2015 – Regulamenta Camp.FutSal..... fls 02)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*